



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Projeto de Resolução nº 003 de 05 de novembro de 2018.

### ALTERA TEMPORAREAMENTE A REDAÇÃO DO ART. 74 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACUIZINHO, QUE FIXA HORÁRIO PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É alterada temporariamente a redação do art. 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jacuizinho, que dispõe sobre o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho;

Art. 2º O Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho passa a ter a seguinte redação.

***“Art. 74 - As sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho, terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 19horas, todas às segundas-feiras”***

Art. 3º A nova redação do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho, vigorará apenas e tão somente, durante o período do denominado “horário brasileiro de verão” instituído pelo Governo Federal;

Parágrafo único – Encerrado o horário brasileiro de verão, o horário das sessões ordinárias voltará automaticamente aquele previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigência na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho, em 05 de novembro de 2018.**

Vereador - Zozimo Joserino Demetrio  
Presidente

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 003 de 05 de novembro de 2018.

O presente Projeto de Resolução, uma vez devidamente aprovado e publicado, atende a organização da casa legislativa, relativamente a necessidade de adequação dos melhores horários para os componentes desta Casa Legislativa e, principalmente permite a participação da comunidade em um horário mais propício para o comparecimento e acompanhamento dos assuntos discutidos e votados nas sessões.

Por outro lado, evidencia-se a necessidade que as comissões permanentes possam se reunir antecipando a sessão ordinária os atos necessários a exames de projetos.

Sendo essas as razões do presente Projeto de Resolução.

Jacuizinho, 05 de novembro de 2018.

Vereador - Zozimo Joserino Demetrio  
Presidente